

Por Ludmila Mara Monteiro de Oliveira e João Victor Ribeiro Aldinucci

Dois ramos do Direito que vinham se desenvolvendo de forma muito desvinculada parecem receber destaque na atualidade. Sob os holofotes vêm sendo colocadas temáticas que exaltam uma até então esquecida relação entre o direito tributário e os direitos humanos,^[1] que demanda estejam as políticas fiscais em sintonia com a preservação da dignidade de cada indivíduo.^[2] O reconhecimento desse elo torna possível asseverar que "o Estado deve deixar a renda do contribuinte livre de qualquer tributação até o limite em que aquela permita preencher os requisitos mínimos para uma vida digna" ^[3].

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Consultor Jurídico, em 26.05.2021